



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 20/2014

RECURSO Nº 01

RECORRENTE: TECISAN – Técnica de Engenharia Civil e Sanitária Ltda.

O Diretor Geral do IBiO-AGB Doce, no uso de suas atribuições, nos autos do Ato Convocatório 020/2014, manifesta-se nos seguintes termos:


CONSIDERANDO as exigências e o regramento constantes do Ato Convocatório nº 20/2014, em especial as formalidades prescritas em seu item 13 – Do Recurso, bem como as disposições da Resolução ANA 552/2011, da Resolução SEMAD/IGAM nº 1.044/2009 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/63, DECIDE:

- 1) NÃO CONHECER DO RECURSO apresentado, posto que:
 - 1.1 - Ausentes os pressupostos extrínsecos, caracterizado pela falta de comprovação da capacidade representatória do Sr. Frederico Nunes Ludolf Gomes, que assina a Petição;
- 2) Em razão do não conhecimento do Recurso, nego o seu prosseguimento e, por conseguinte, o seu provimento;
- 3) NÃO CONHECER DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO apresentadas, posto que:
 - 1.1 - Ausentes os pressupostos extrínsecos, caracterizado pela falta de comprovação da capacidade representatória da Sra. Lívia Cristina Holmo Villela – Diretor Executiva; Sra. Ivete Aparecida Pavão Macedo da Silva – Diretora Técnica, e pela Dra. Isabel Cristina Inocente Pavão – Dep. Jurídico, que assinam a Petição;
- 4) Em razão do não conhecimento do das Contrarrazões de Recurso, nego o seu prosseguimento e, por conseguinte, o seu provimento;

Diante do exposto, DECIDO por RATIFICAR a decisão do Presidente da Comissão Gestora de Licitação e Contratos – CGLC, e MANTER COMO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., nos termos da Decisão, proferida na sessão.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se as partes e Arquive-se, após providências de praxe.

Governador Valadares, 15 de abril de 2015.


Ricardo Alcântara Valory
Diretor Geral IBiO-AGB Doce